Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 02-052/2018-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2018-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2018, com vencimento em 09/04/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2018-PMSS, firmado em 08/02/2018, com NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 052/2018 - PMSS de 29/06/2018 até a data de 31/12/2018

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato n^{o} 052/2018-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

RG:

Souto Soares - Ba, 29 de Junho de 2018.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHA

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Contratada

TESTEMUNHA

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 03-052/2018-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2018-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2018, com vencimento em 09/04/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2018-PMSS, firmado em 08/02/2018, com NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 052/2018 - PMSS de 29/12/2018 até a data de 31/12/2019

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 052/2018-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Dezembro de 2018.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	NUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.492.799/0001-20 Contratada
<u>TESTEMUNHA</u>	<u>TESTEMUNHA</u>
RG:	RG:

1